



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 337/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 22/2018

Processo: 23117.031716/2018-84

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 22/2018, publicada no D.O.U de 27/06/2018, processo administrativo n.º 23117.031716/2018-84, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 22/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: CREMER S.A. - 82.641.325/0021-61 – Av. das Quaresmeiras, 200 – Distrito Industrial – Pouso Alegre MG – 37550000 – Tel.: 47 2123-8175 - REPRESENTANTE LEGAL: MAITÊ EINECKE DEMETRIO, CPF 085.982.919.78, RG 6232.628 SSP/SC						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
76	ESPARADRAPO	Procitex		RL	2115	4,99	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	IMPERMEÁVEL DESENVOLVIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ROLO DE DIMENSÕES 10CMX4,5M.						
102	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA EM ALGODÃO - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	Bastonete Topz		CX	88	1,02	
114	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.	Maxitex		PAR	2875	0,79	
116	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS,	Maxitex		PAR	2250	0,79	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO.						
130	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM PUNHO ALTO ARREMATADO DE FORMA A MANTER O FORMATO ANATÔMICO EM PERFEITA ADAPTAÇÃO, LUBRIFICADO INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL. O PAR DEVE ESTAR CONDICIONADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS MARCANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, DOBRADA SOBRE SI DE FORMA A APRESENTAR A ABERTURA EM PÉTALA- PAR SANRO.	Maxitex		PAR	375	0,80	
167	SONDA URETRAL N. 10, DE TUBO DE P.V.C.	Embramed		UN	725	0,37	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.						
168	SONDA URETRAL N. 12, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	Embramed		UN	463	0,37	
170	SONDA URETRAL N. 6, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	Embramed		UN	1950	0,37	
171	SONDA URETRAL N. 8, DE TUBO DE P.V.C. SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA.	Embramed		UN	1950	0,37	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 25 de Junho de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**Adriane P. Felipe de Mattos  
Procuradora  
CPF: 009.603.669-97**

**CREMER S.A.**

**MAITÊ EINECKE DEMETRIO  
REPRESENTANTE LEGAL**

**82 641 325/0021-61**

**CREMER S.A**

**AVENIDA DAS QUARESMEIRAS, 200  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 37550-000  
POUSO ALEGRE - MG**



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 487 Folha: 162

Protocolo: 48219

Data do Protocolo: 09/02/2018

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e dezoito (2018), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, MERY REGINA SCHULTZ, Tabeliã Substituta, compareceram como outorgantes: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0001-18, situada na rua Iguazu, nº 291, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC e suas filiais: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, situada na Avenidas das Quaresmeiras, nº 200, bairro Distrito Industrial, cidade de Pouso Alegre-MG; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0043-77, situada na rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde, cidade de Indaial-SC; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0044-58, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, sala 01, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP e **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0036-48, situada na rua Riachão, nº 807, bairro Muribeca, cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, todas representadas neste ato pelo diretor presidente: FLAVIO AUGUSTO BAU, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1980, solteiro, maior, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 00593842860, órgão emissor DETRAN-SP, expedida em 05/09/2014, na qual consta o documento de identidade nº 5667137-SESP-PR e o CPF nº 031.276.469-33 e diretor financeiro e de relações com investidores: DANIEL NOZAKI GUSHI, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 01527194528, órgão emissor DETRAN-SP, expedida em 22/10/2015, na qual consta o documento de identidade nº 28543389-SSP-SP e o CPF nº 307.356.658-93, ambos com endereço profissional na rua Iguazu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC; as presentes reconhecidas como as próprias e que por este instrumento nomeiam e constituem sua procuradora: **ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS**, de nacionalidade brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 4.054.571, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 009.603.669-97, residente e domiciliada na rua Vila Fortaleza, nº 155, bairro Fortaleza Alta, cidade de Blumenau-SC; com poderes para **isoladamente** representá-las em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome das outorgantes, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e vistar documentos, manifestar-se em nome das empresas, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses das outorgantes, protocolar requerimentos,

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - (47) 3326-2100

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Ivo de Castro - Joinville-SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3443-5400 - Fax: (51) 3443-5404
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40290203181648280229-1; Data: 02/03/2018 16:58:13	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO00762-0KGB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Tabelião	Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>



PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 487 Folha: 163

Protocolo: 48219

Data do Protocolo: 09/02/2018

esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos das outorgantes ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação das outorgantes nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. A outorgada compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual da outorgada com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, não podendo substabelecer. (LAVRADA SOB MINUTA). Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: CNH; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Ficam cientes os representantes das empresas outorgantes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declaram ainda, os representantes das empresas outorgantes que foram cientificados de que deverão notificar a outorgada, órgãos e demais instituições competentes acima elencadas, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pela outorgada até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que os representantes das empresas outorgantes assumem inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. Eu, Mery Regina Schultz, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: FLAVIO AUGUSTO BAU como Diretor Presidente representando a CREMER S.A., DANIEL NOZAKI GUSHI como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores representando a CREMER S.A.. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EYK54434-B1B9) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, Total: R\$ 54,10.

Blumenau - SC, 09 de fevereiro de 2018.

MERY REGINA SCHULTZ  
Tabeliã Substituta

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - (47) 3326-2100







República Federativa do Brasil  
 Estado de Santa Catarina  
 Município e Comarca de Blumenau  
 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
 LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

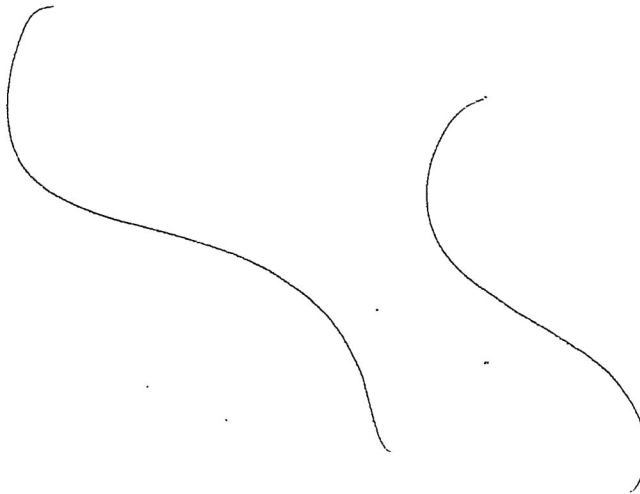
PROCURAÇÃO

TRASLADO  
 Livro: 487    Folha: 164  
 Protocolo: 48219  
 Data do Protocolo: 09/02/2018

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Normal  
 EYK54434-B1B9  
 Confira os dados em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



(Página 3 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
 Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - [www.3tabbnu.com.br](http://www.3tabbnu.com.br) - (47) 3326-2100

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Santa Luz, Blumenau - SC - CEP: 89010-002 - [www.cartorioazvedobastos.br](http://www.cartorioazvedobastos.br) - Tel.: (47) 3344-5400 - Fax: (47) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40290203181648280229-3; Data: 02/03/2018 16:58:43**

 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO00760-P208;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2018 08:01:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1029411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/07/2019 14:28:17 (hora local)**.

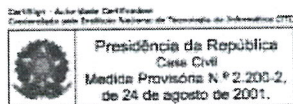
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40291307181405140313-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93a86dfdc587fb606c59b4a442e77ee9700a86fb555283f96bfd82a989b107c5015e31933548461020e2ba448e85995edbceaaa3fa7ab5c0f9245556f7abdab6



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Eucaliptos - Joinville/SC - CEP 89233-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (51) 2144-6894 - Fax: (51) 2144-5104

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40291307181405140313-1; Data: 13/07/2018 14:15:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD77727-HJV5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
4054571 SSP SC

CPF  
009.603.669-97

DATA NASCIMENTO  
24/06/1987

FILIAÇÃO  
INACIO FELIPPE  
ARLETE MARIA LOFY  
FELIPPE

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
E

Nº REGISTRO 05955327143 VALIDADE 20/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 12/12/2013

OBSERVAÇÕES

*Adriane P. Felipe de Mattos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLEMENAU, SC DATA DE EMISSÃO 26/06/2018

Vendedor: O. Basso  
Código do EMISSOR 65141121736  
SC135828619

ASSINATURA DO EMISSOR SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1653370813

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1653370813

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 08:02:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 926384

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 07:30:46 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40290203181648280229-1 a 40290203181648280229-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b630994266a4700f1902f1cdf6362ccfccebbddf4015e31933548461020e2ba448e85995e519c2e058d9f43a5b203b294e365dca5

